



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1223, DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, da Defensoria Pública da União, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.828.262.094,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 228 de 2024, na origem
DOU de 23/05/2024, Edição Extra B

Apresentação de Emendas à Medida Provisória: 23/05/2024 - 29/05/2024

Deliberação da Medida Provisória: 23/05/2024 - 04/08/2024

Editada a Medida Provisória: 23/05/2024

Início do regime de urgência, sobrestando a pauta: 07/07/2024

DOCUMENTOS:

- Medida Provisória
- Exposição de Motivos
- Mensagem



Página da matéria

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.223, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, da Defensoria Pública da União, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.828.262.094,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, da Defensoria Pública da União, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.828.262.094,00 (um bilhão oitocentos e vinte e oito milhões duzentos e sessenta e dois mil e noventa e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---------------------------|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 1.550.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 5113 20RK | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 12 364 | | | | | | | 1.550.000 |
| 5113 20RK 6502 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Estudante matriculado (unidade): 32.471 | 12 364 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 3008 | 1.550.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.550.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.550.000 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---------------------------|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 8.500.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 5113 8282 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 12 364 | | | | | | | 8.500.000 |
| 5113 8282 6500 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Projeto apoiado (unidade): 6 | 12 364 | F | 4-INV | 2 | 90 | 8 | 3008 | 8.500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 8.500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 8.500.000 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | VALOR |
|---------------------------|--|-----------|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 1.880.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 5113 20RK | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 12 364 | | | | | | | 1.880.000 |
| 5113 20RK 6502 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Estudante matriculado (unidade): 5.880 | 12 364 | | | | | | | 1.880.000 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 3008 | 880.000 |
| | | | F | 4-INV | 2 | 90 | 8 | 3008 | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.880.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.880.000 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande**

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Extraordinário | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------|--|-----------|------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 2.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 5113 20RK | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 12 364 | | | | | | | 2.000.000 |
| 5113 20RK 6502 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Estudante matriculado (unidade): 5.147 | 12 364 | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 3008 | 2.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 2.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 2.000.000 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas**

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Extraordinário | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|--------------|-----------------------------------|-----------|------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | |

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|--|--|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 1.180.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | | | | | | |
| 5113 20RK | 12 364 | | | | | | | | 1.180.000 |
| 5113 20RK 6502 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 12 364 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 3008 | 1.180.000 |
| Estudante matriculado (unidade): 5.771 | | | | | | | | | 1.180.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.180.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.180.000 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|----------------|---|
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 450.000 | |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | | | | | | | | | | 450.000 |
| 5113 8282 | 12 364 | | | | | | | | | 450.000 |
| 5113 8282 6500 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 12 364 | F | 4-INV | 2 | 90 | 8 | 3008 | 450.000 | |
| Projeto apoiado (unidade): 1 | | | | | | | | | 450.000 | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 450.000 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 450.000 | |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|--------------|-----------------------------------|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|---|
| | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|---|-------|---|----|---|------|--|--|--|------------------|
| 5112 | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | | | | | | | | | 2.479.949 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
| 5112 20RL | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 12 363 | | | | | | | | | | 2.479.949 |
| 5112 20RL 6500 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Estudante matriculado (unidade): 4.837 | 12 363 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 3008 | | | | 2.479.949 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | 2.479.949 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 2.479.949 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|-----------|---|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|--|------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | | |
| 5112 | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | | | | | | | | | 2.202.020 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
| 5112 20RL | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 12 363 | | | | | | | | | | 2.202.020 |
| 5112 20RL 6500 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Estudante matriculado (unidade): 4.787 | 12 363 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 3008 | | | | 2.202.020 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | 2.202.020 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 2.202.020 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
|--------------|--|-----------|---|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|--|-----------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | | |
| 5112 | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | | | | | | | | | 2.384.940 |

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União

UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

| ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|--|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|---|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | 4.860.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 0909 00QV | Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado | 28 846 | | | | | | | | 4.860.000 |
| 0909 00QV 6501 | Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Indenização paga (unidade): 5.400 | 28 846 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3020 | | 4.860.000 |
| 5116 | Segurança Pública com Cidadania | | | | | | | | | 15.455.940 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 5116 2723 | Policíamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção | 06 181 | | | | | | | | 15.455.940 |
| 5116 2723 6503 | Policíamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Operação realizada (unidade): 21 | 06 181 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3020 | | 15.455.940 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 20.315.940 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 20.315.940 |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

| ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|---|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | |
| 5116 | Segurança Pública com Cidadania | | | | | | | | | 17.447.615 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 5116 2726 | Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União | 06 181 | | | | | | | | 17.447.615 |
| 5116 2726 6501 | Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 06 181 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3019 | | 17.447.615 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 17.447.615 |

| | |
|---------------------------|-------------------|
| TOTAL - SEGURIDADE | 0 |
| TOTAL - GERAL | 17.447.615 |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

| ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|--|---------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|---|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 5116 | Segurança Pública com Cidadania | | | | | | | | | | 13.497.415 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 5116 2B00 | Atuação da Força Nacional de Segurança Pública | 06 181 | | | | | | | | | 13.497.415 |
| 5116 2B00 6502 | Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Servidor aprestado (unidade): 350 | 06 181 | F | 3-ODC | 1 | 90 | 0 | 3050 | | | 13.497.415 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 13.497.415 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 13.497.415 |

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

| ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|--|---------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|---|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 2305 | Comunicações para Inclusão e Transformação | | | | | | | | | | 12.140.205 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 2305 20V8 | Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital | 24 126 | | | | | | | | | 12.140.205 |
| 2305 20V8 6500 | Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Iniciativa apoiada (unidade): 1 | 24 126 | F | 3-ODC | 2 | 91 | 0 | 3000 | | | 12.140.205 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 12.140.205 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 12.140.205 |

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E | G | R | M | I | F | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------|--|-----------|---|-------|---|----|---|------|---|
| | | | S | N | P | O | U | T | |
| 2305 | Comunicações para Inclusão e Transformação | | | | | | | | 15.721.179 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 2305 21C8 | Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação | 24 722 | | | | | | | 15.721.179 |
| 2305 21C8 6500 | Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Serviço prestado (horas por ano): 5.880 | 24 722 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3000 | 15.721.179 |
| | | | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 3000 | 15.289.179 |
| | | | | | | | | | 432.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 15.721.179 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 15.721.179 |

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
 UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E | G | R | M | I | F | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|-------------------|---|-----------|---|-------|---|----|---|------|---|
| | | | S | N | P | O | U | T | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | | | 1.750.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 0032 2000 | Administração da Unidade | 18 122 | | | | | | | 1.750.000 |
| 0032 2000 6502 | Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 18 122 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3000 | 1.750.000 |
| | | | | | | | | | 1.750.000 |
| 6114 | Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | | | | | | 8.250.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 6114 214N | Controle e Fiscalização Ambiental | 18 125 | | | | | | | 7.250.000 |
| 6114 214N 6500 | Controle e Fiscalização Ambiental - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Ação realizada (unidade): 1 | 18 125 | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3000 | 7.250.000 |
| | | | | | | | | | 7.250.000 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|---|-------|---|----|---|------|--|--|--|--|-------------------|
| 6114 214O | Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental | 18 542 | | | | | | | | | | | 1.000.000 |
| 6114 214O 6500 | Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 18 542 | | | | | | | | | | | 1.000.000 |
| | Ação realizada (unidade): 1 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3000 | | | | | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | | 10.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | | 10.000.000 |

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Extraordinário | | | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------|---|-----------|------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|--|--|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | | | | |
| 6114 | Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | | | | | | | | | 16.000.000 |
| 6114 20WM | Apóio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais | 18 541 | | | | | | | | | | 16.000.000 |
| 6114 20WM 6501 | Apóio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 18 541 | | | | | | | | | | 16.000.000 |
| | Unidade de conservação atendida (unidade): 10 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3000 | | | | 16.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | 16.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 16.000.000 |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | Crédito Extraordinário | | | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|--------------|-----------------------------------|-----------|------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|--|--|-------------------------------------|
| | | | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | | | | |
| 2318 | Gestão de Riscos e de Desastres | | | | | | | | | | | 1.495.825.000 |
| 2318 22BO | Atividades | 06 182 | | | | | | | | | | 269.710.000 |
| | Ações de Proteção e Defesa Civil | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|--|---|-------|---|----|---|------|----------------------|
| 2318 22BO 6504 | Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) População beneficiada (unidade): 2.790.000 | 06 182 | | F | 3-ODC | 2 | 30 | 0 | 3000 | 269.710.000 |
| | | | | F | 3-ODC | 2 | 40 | 0 | 3000 | 219.710.000 |
| | | | | | | | | | | 50.000.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 2318 00WD | Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas devido aos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul | 06 182 | | | | | | | | 1.226.115.000 |
| 2318 00WD 6500 | Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas devido aos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Família assistida (unidade): 240.000 | 06 182 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 3000 | 1.226.115.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 1.495.825.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 1.495.825.000 |

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

| ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|---|
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | |
| 0903 | Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | | | | | | | | | | 189.856.138 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 0903 00WF | Apoio Financeiro aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com Estado de Calamidade Pública Reconhecido pelo Poder Executivo Federal | 28 845 | | | | | | | | | 189.856.138 |
| 0903 00WF 6500 | Apoio Financeiro aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com Estado de Calamidade Pública Reconhecido pelo Poder Executivo Federal - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 28 845 | | | | | | | | | 189.856.138 |
| | | | F | 3-ODC | 1 | 40 | 0 | 3000 | | | 189.856.138 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 189.856.138 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 189.856.138 |

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

| ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | | | | | | |

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---------------------------|---|-----------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 5837 | Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | | | | | | | | 1.000.000 |
| 5837 21G5 | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 5837 21G5 6501 | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações | 14 422 | | | | | | | 1.000.000 |
| | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) | 14 422 | | | | | | | 1.000.000 |
| | Iniciativa apoiada (unidade): 1 | | F | 4-INV | 2 | 30 | 0 | 3000 | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.000.000 |

Brasília, 23 de Maio de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a edição de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.828.262.094,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, noventa e quatro reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, da Defensoria Pública da União, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. Inicialmente, cabe ressaltar que o Estado do Rio Grande do Sul está passando por grande calamidade decorrente de desastres naturais de enormes proporções, com o cenário recente das chuvas intensas ocorridas entre os meses de abril e maio. A situação exige do Governo uma ação urgente para o atendimento das famílias atingidas por estes eventos climáticos extremos que causaram os mais diversos efeitos, como destruição de estradas, lavouras, pontilhões e pontes, alagamentos, enxurradas que impedem a locomoção nos municípios, assim como danos à infraestrutura dos serviços públicos, com forte impacto social e na economia local.

3. De acordo com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o cenário de risco de eventos geo-hidrológicos para a região sul é extremamente alto, e há a possibilidade de novas ocorrências hidrológicas nas mesorregiões Sudeste e Sudoeste Rio-Grandense e Metropolitana de Porto Alegre, devido à permanência das inundações, aos níveis fluviométricos elevados em vários municípios e ao deslocamento das ondas de cheia, decorrentes dos acumulados de chuva dos últimos dias e das condições de saturação do solo. Já se contabiliza mais de 100 mortos, aproximadamente 2,3 milhões de pessoas afetadas, milhares de desabrigados e desalojados, e quase uma centena de desaparecidos.

4. Destaca-se o Decreto nº 57.605, de 7 de maio de 2024, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que declara estado de calamidade pública em quase 400 municípios.

5. Vale mencionar a edição do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, até 31 de dezembro de 2024, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, destacando o seu art. 2º, a seguir transcrito:

“Art. 2º A União fica autorizada a não computar exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas, no atingimento dos resultados fiscais e na realização de limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).” (grifo nosso)

6. Nesse contexto, a presente proposta destina-se a prover recursos extraordinários para o atendimento de medidas emergenciais a cargo dos órgãos envolvidos, com o objetivo de viabilizar:

a) - Ministério da Educação:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, os gastos com limpeza e insumos para a população afetada;

- Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, o conserto de telhados, do sistema pluvial, da subestação de energia; e o reparo da moradia estudantil e do arquivo;

- Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, o conserto de gerador e o reparo nos telhados e na rede elétrica;

- Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG, a aquisição de insumos e serviços para a população abrigada em seu “campus”;

- Fundação Universidade Federal de Pelotas- UFPEL, o custeio de transporte, da recuperação predial, e com contrato de manutenção;

- Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, os gastos com o sistema de drenagem;

- Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, a necessidade extra com energia elétrica, consumo de água, e conserto da viatura para transporte das pessoas, bem como o aumento da vigilância para proteger os desabrigados, principalmente no Campus Canoas onde estão alojados, além de reformas emergenciais para conserto de instalações elétricas, estruturas de estufas, telhados e em áreas danificadas pelos alagamentos;

- Instituto Federal Farroupilha – IFFar, o atendimento de despesas para a recuperação de danos no sistema de impermeabilização do telhado, no destelhamento do galpão de manejamento de bovinos, e na parte elétrica na câmara fria do almoxarifado, bem como serviços de limpeza e higienização das áreas afetadas; e

- Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – IFSUL, as despesas de recuperação de coberturas, troca de telhados e aquisição de mobiliários e equipamentos para reparo dos laboratórios danificados, bem como serviços de limpeza e higienização das áreas afetadas;

b) Defensoria Pública da União:

- Defensoria Pública da União - DPU, o fortalecimento da prestação de assistência jurídica integral e gratuita, e extrajurídica, às pessoas residentes nos diversos municípios afetados pelas enchentes, a ser realizado em missões durante o período de cinco dias úteis, sendo que a atuação se dará em dois eixos: 1º - a partir de uma estratégia virtual pelo fortalecimento da central de atendimento da DPU por meio de demanda espontânea; e 2º - mediante a busca ativa de pessoas em estado de vulnerabilidade com missões itinerantes;

c) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o pagamento de diárias e passagens a 120 policiais rodoviários federais, despesas com combustível e manutenção da frota de veículos e aeronaves, além de indenização pela flexibilização voluntária do repouso, referente a 90 dias de mobilização a partir de 10 de maio de 2024;

- Departamento de Polícia Federal, a realização de despesas com a mobilização de centenas de policiais federais, com o pagamento de passagens, abastecimento de viaturas e de

aeronaves, e de manutenção de aeronaves; e

- Fundo Nacional de Segurança Pública, o pagamento de operações da Força Nacional de Segurança Pública, a fim de que sejam enviados 350 profissionais mobilizados, com o pagamento de diárias, abastecimento e manutenção de viaturas e plano de saúde;

d) Ministério das Comunicações - MCOM:

- Administração Direta e Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, o incremento de até 390 pontos de internet 40 Mbps com acesso Wi-Fi externo, visando a possibilitar o acesso à comunicação adequada para o apoio na coordenação de resgate, suporte aos serviços de emergência e conectividade. Ressalta-se que o Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, gerido pelo MCOM, oferece alternativa satelital confiável para manter as pessoas conectadas, facilitando a assistência e a recuperação da região, além de possibilitar a utilização do serviço de maletas transportáveis com conexão via satélite, uma vez que essas maletas não só fornecem acesso à internet por meio de um circuito satélite de alta velocidade, mas também incluem um kit completo no intuito de garantir a operação em locais sem energia comercial, por incluírem uma bateria com sistema de recarga, bem como todos os equipamentos necessários para montagem e utilização em diferentes condições ambientais;

e) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, a adoção de medidas imediatas e emergenciais relacionadas à proteção da vida, saúde e segurança da população. Estão previstas ações de suporte e de reforço logístico, com a aquisição de equipamentos de proteção individual, utensílios, combustível, bem como o pagamento de diárias e passagens em decorrência da necessidade constante de movimentação de pessoal; ações de suporte e de apoio finalístico estratégico, mediante a disponibilização da frota de veículos, aquisição de combustível, serviços de manutenção de veículos e embarcações, locação de aeronaves, contratação de Agentes Temporários Ambientais, deslocamento de servidores da fiscalização e emergência ambiental, e serviços de técnicos dos Centros de Triagem de Animais Silvestres – Cetas;

f) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, as diversas ações de proteção e defesa civil, a fim de garantir o atendimento com operações de resposta e de recuperação aos municípios afetados pelas chuvas intensas naquele Estado, a operacionalização do apoio financeiro para enfrentamento da calamidade pública a cargo da Caixa Econômica Federal – CEF e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, além de contrato emergencial com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para triagem, logística e armazenamento de produtos;

g) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC:

- Administração Direta, a implementação de um conjunto de ações emergenciais no território rio-grandense, visando à aquisição de equipamentos para reforçar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência nos alojamentos; e

h) Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios:

- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o apoio financeiro aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em estado de calamidade pública, por meio da entrega, em parcela única, de montante equivalente ao valor creditado, no mês de abril de 2024, a título do Fundo de Participação dos Municípios, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

7. A urgência e relevância deste crédito extraordinário são justificadas pela necessidade de

atendimento célere às populações afetadas pelos mencionados desastres naturais, gerando prejuízos sem precedentes, em sua extensão, prejudicando de forma intensa e inesperada a população e as atividades econômicas nas diversas regiões atingidas.

8. Em relação ao quesito imprevisibilidade desta Medida, deve-se à ocorrência de desastres naturais graves, principalmente resultantes de chuvas intensas, de consequências imprevisíveis para a ordem pública e a paz social, haja vista a decretação de calamidade pública, elevando, assim, a demanda por ações de resposta e recuperação em volume inesperado.

9. Ressalta-se, portanto, que a proposição está em conformidade com as prescrições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

10. Cabe frisar que os recursos da presente Medida serão totalmente utilizados para atender a atual situação de emergência naquele Estado, e, portanto, adstritos à calamidade pública de que trata o citado Decreto Legislativo nº 36, de 2024.

11. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 54 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, seguem, em anexo, os demonstrativos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, utilizado neste crédito, relativo às fontes “Recursos Livres da União”, “Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica”, “FUNAPOL”, “Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito”, e “Recursos Próprios Livres da UO”.

12. Nessas condições, submeto à sua consideração, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 35, DE 23/05/2024.

| Discriminação | Aplicação | Origem dos Recursos |
|--|----------------------|----------------------|
| Ministério da Educação | 22.626.909 | 0 |
| - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1.550.000 | 0 |
| - Universidade Federal de Santa Maria | 8.500.000 | 0 |
| - Fundação Universidade Federal do Pampa | 1.880.000 | 0 |
| - Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 2.000.000 | 0 |
| - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1.180.000 | 0 |
| - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 450.000 | 0 |
| - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 2.479.949 | 0 |
| - Instituto Federal Farroupilha | 2.202.020 | 0 |
| - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 2.384.940 | 0 |
| Defensoria Pública da União | 13.831.693 | 0 |
| - Defensoria Pública da União | 13.831.693 | 0 |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública | 51.260.970 | 0 |
| - Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 20.315.940 | 0 |
| - Departamento de Polícia Federal | 17.447.615 | 0 |
| - Fundo Nacional de Segurança Pública | 13.497.415 | 0 |
| Ministério das Comunicações | 27.861.384 | 0 |
| - Administração Direta | 12.140.205 | 0 |
| - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 15.721.179 | 0 |
| Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 26.000.000 | 0 |
| - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 10.000.000 | 0 |
| - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 16.000.000 | 0 |
| Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1.495.825.000 | 0 |
| - Administração Direta | 1.495.825.000 | 0 |
| Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 189.856.138 | 0 |
| - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 189.856.138 | 0 |
| Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 1.000.000 | 0 |
| - Administração Direta | 1.000.000 | 0 |
| Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, relativo a: | 0 | 1.828.262.094 |

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| - Recursos Livres da União | 0 | 1.754.374.215 |
| - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 0 | 22.626.909 |
| - FUNAPOL | 0 | 17.447.615 |
| - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 0 | 20.315.940 |
| - Recursos Próprios Livres da UO | 0 | 13.497.415 |
| Total | 1.828.262.094 | 1.828.262.094 |

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 000 - RECURSOS LIVRES DA UNIAO

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 70.198.287.728 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 405.228.053 |
| Abertos | 405.228.053 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 15.210.874.446 |
| Abertos | 13.456.500.231 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 1.754.374.215 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 2.301.365.131 |
| Abertos | 2.301.365.131 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 876.274.066 |
| Abertos | 876.274.066 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 51.404.546.032 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
 Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 6.047.009 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 1.550.000 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 1.550.000 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 4.497.009 |
| Abertos | 4.497.009 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |

| | |
|--|----------|
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

| | R\$ 1,00 |
|---|------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 13.766.031 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 8.500.000 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 8.500.000 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 5.266.031 |
| Abertos | 5.266.031 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 3.171.683 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 1.880.000 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |

| | | |
|--|---------------------|-----------|
| | Valor deste crédito | 1.880.000 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | | 1.291.683 |
| Abertos | | 1.291.683 |
| Em Tramitação | | 0 |
| Valor deste crédito | | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | | 0 |
| Abertos | | 0 |
| Em Tramitação | | 0 |
| Valor deste crédito | | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 3.561.884 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 2.000.000 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 2.000.000 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 1.561.884 |
| Abertos | 1.561.884 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 3.180.890 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |

| | |
|--|-----------|
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 1.180.000 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 1.180.000 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 2.000.890 |
| Abertos | 2.000.890 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 1.242.781 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 450.000 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 450.000 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 792.781 |
| Abertos | 792.781 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 4.819.049 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 2.479.949 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 2.479.949 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 2.339.100 |
| Abertos | 2.339.100 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 3.469.734 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 2.202.020 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 2.202.020 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 1.267.714 |
| Abertos | 1.267.714 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |

(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) 0

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA

Unidade Orçamentária: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 0 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 4.700.922 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 2.384.940 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 2.384.940 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 2.315.982 |
| Abertos | 2.315.982 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) | 0 |

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 019 - FUNAPOL

Unidade Orçamentária: 30108 - Departamento de Polícia Federal

| | R\$ 1,00 |
|---|-------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 495.407.469 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 23.293.135 |
| Abertos | 5.845.520 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 17.447.615 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 0 |
| Abertos | 0 |

| | |
|-------------------------------------|---|
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |

(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) **472.114.334**

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 020 - SIN.,ENG.TRAF. E CAMPO,POL.,FISC.EDUC.TRAN.

Unidade Orçamentária: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

| | R\$ 1,00 |
|---|---------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 1.733.630.222 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Extraordinários | 80.802.532 |
| Abertos | 60.486.592 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 20.315.940 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |

(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) **1.652.827.690**

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 54, §6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

| | R\$ 1,00 |
|---|-------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 | 171.036.412 |
| (B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF | 0 |
| (C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |

| | |
|--|------------|
| (D) Créditos Extraordinários | 48.932.736 |
| Abertos | 35.435.321 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 13.497.415 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Outras alterações orçamentárias | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em Tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |

(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F) **122.103.676**

(A) Portaria STN/MF nº 292, de 22 de fevereiro de 2024.
Posição em 22/5/2024.

MENSAGEM Nº 228

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 1.223, de 23 de maio de 2024, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, da Defensoria Pública da União, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.828.262.094,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 23 de maio de 2024.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1223

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1223>